



Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

<u>JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015</u>

Exmo. Senhor Presidente e Exmos. Srs. Vereadores:

A mesa diretora, respeitosamente, apresenta a V. Exas., apresenta o anexo Projeto de Lei, pelos seguintes motivos:

Com fulcro em melhor desenvolver as atividades atinentes à contabilidade desta casa de Leis, compete-nos integrar ao pessoal assessor com credencial possibilitando, eficientemente, a prestação salutar do serviço público.

Assim, requeremos a urgência na tramitação da presente, na forma do art. 262, I, do Regimento Interno, com nossos sinceros agradecimentos e distinta consideração, despedimo-nos,

Ibitirama, ES, 25 de agosto de 2015.

José Tavares de Moura

Presidente MD/CMI-ES

Antônio Vilete Barradas

1º Secretário MD/CMI-ES

Yos Matavelli Filho

2ºlSecretário MD/CMI-ES

Amara Municipal de Ibitirama - ES





Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2015

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001/2014, CRIANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo. 1º. Fica criado o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL na Estrutura Administrativa Da Câmara Municipal De Ibitirama/ES, no Quadro de Cargos em Comissão, Anexo IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, com a seguinte referência CCAC-1.

Parágrafo primeiro - A carga horária é de 20 horas por semana.

Parágrafo segundo - A remuneração do cargo de Assessor Contábil será de R\$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais).

Artigo 2°. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal n^o 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Refere-se ao inciso X do artigo 8º e ao artigo 56)

REFERÊNCIA	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
CCAC-1	Contador	01	20
CC-1	Controlador Interno	01	40
CC-2	Chefe de	03	40
	Departamento	<i>V</i> ₂	
CC-3	Tesoureiro	01	40

Art. 3°. O Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VII TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
CCAC-1	R\$ 2.089,00
CC-1	R\$ 1.500,00

of fait.

Rarrodas





Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

CC-2	R\$ 1.000,00
CC-3	R\$ 800,00

Art. 4°. Ficam incluídas no Anexo IX na Estrutura Administrativa Da Câmara Municipal De Ibitirama/ES as seguintes atribuições:

DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL

Descrição do Cargo:

O ocupante do cargo realizará atividades concernentes ao assessoramento contábil, na atividade administrativa e legiferante da Câmara.

Descrição detalhada das tarefas:

- ✓ Assessorar, dar informações e emitir pareceres contábeis, correlatos a suas atividades na Câmara, por solicitação do Presidente;
- ✓ Assessorar a Câmara nas atividades de orientação, supervisão e coordenação de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e contábil;
- ✓ Avaliar os processos de aquisição de bens e serviços, fornecendo informações para o Presidente;
- ✓ Înterpretar a legislação econômico-fiscal, previdenciária e trabalhista, e viabilizar sua aplicação no âmbito da Câmara;
- ✓ Assessorar e executar os trabalhos referentes à programação orçamentária e financeira anual da Câmara;
- ✓ Assessorar no Planejamento da Proposta Orçamentária e as Reformulações Orçamentárias da Câmara, bem como, das proposições legais postas à apreciação da Câmara;
- ✓ Emitir pareceres inerentes a assuntos de natureza contábil e financeira;
- ✓ Cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais pertinentes da Câmara;
- ✓ Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;
- ✓ Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da Câmara;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.

Fatores a serem considerados em relação ao cargo:

Instrução: Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis, com notório saber na área de atuação.

Aux.

Racradas



Palácio María Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES. CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de Ensino Superior, devidamente registrada nos órgãos do Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

Art. 6°. As atribuições das profissões regulamentadas serão acrescidas daquelas previstas nos respectivos regulamentos, e daquelas para as quais são habilitadas, de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 7°. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitirama, ES, 25 de agosto de 2015.

Jose Tavares de Moura

Presidente MD/CMI-ES

Ravio das Antônio Vilete Barradas

1º Secretário MD/CMI-ES

Pool Made Le OCT Films João Matavelli Filho

2 Secretário MD/CMI-ES